



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.3373, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Reconhece como de Utilidade Pública o Instituto Meu Sertão – IMES.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública o **Instituto Meu Sertão – IMES**, com sede e foro jurídico no Município de Severiano Melo, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 23 de janeiro de 2023,
202º da Independência e 135º da República.

DOE Nº. 15.352
Data: 24.01.2023
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora